



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2548 / 2018

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação: 319

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade de Despesa: 03 - SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS

Programa de trabalho: 04.271.0023.2193 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RGPS

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total da transposiçãoR\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Ficha Dotação: 348

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Handwritten initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade de Despesa: 03 – SERVIÇOS DA DÍVIDA CONTRATADA

Programa de trabalho: 28.843.0000.0004 – SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

Natureza da Despesa: 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total da anulaçãoR\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 21 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino